



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2286/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/2015.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento "Carnaval de Rua, Bandas e Blocos da Vila Matilde", a ser comemorado anualmente no sábado de carnaval, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, este elaborado com a finalidade de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O referido projeto de lei dispõe sobre a inclusão do Carnaval de Rua, Bandas e Blocos da Vila Matilde, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo. No Brasil, o carnaval é irreverente, criativo e popular, e se expressa de um jeito próprio em cada região. É tão diversificado quanto a variedade de suas tradições: trios elétricos com os seus blocos, escolas de samba, maracatu, frevo, boi-bumbá, etc. Esta mistura de costumes e tradições tão diferentes faz do carnaval brasileiro o mais famoso do mundo. A propositura em questão contribuirá para divulgação do carnaval de rua deste tradicional bairro da Zona Leste de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Quito Formiga - PSDB

Ushitaro Kamia - PSD - Relator

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 173

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).